

igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro . . . . .	17:960\$780
Documentos de corpos administrativos . . . . .	5:589\$592
Documentos da Câmara Municipal . . . . .	4:914\$104
Valores selados . . . . .	6:513\$575
Dinheiro do Tesouro . . . . .	7:216\$420
Dinheiro da Câmara Municipal . . . . .	976\$427
Total — Réis . . . . .	43:170\$698

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 753.—Relator o Ex.º Vogal Pinto do Magalhães.—Responsável José de Sousa Grade Calado, na qualidade de recebedor do concelho da Golegã, desde 1 de Julho de 1903 até 30 de Junho de 1904, foi julgado quite por acórdão definitivo de 17 de Fevereiro de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro . . . . .	25:911\$325
Idem de corpos administrativos . . . . .	9:251\$095
Idem de conventos suprimidos . . . . .	21\$822
Idem da Câmara Municipal . . . . .	1:879\$403
Valores selados . . . . .	4:625\$917
Dinheiro do Tesouro . . . . .	16\$036
Idem da Câmara Municipal . . . . .	95\$383
Total — Réis . . . . .	41:800\$981

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 747.—Relator o Ex.º Vogal José Cupertino Ribeiro Júnior.—Responsável João José Vaz Preto Geraldes, na qualidade de recebedor do 2.º bairro de Lisboa, desde 1 de Julho de 1900 até 30 de Junho de 1901, foi julgado quite por acórdão definitivo de 17 de Fevereiro de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro . . . . .	1.017:808\$460
Idem de corpos administrativos . . . . .	147:911\$883
Idem de conventos suprimidos . . . . .	599\$298
Valores selados . . . . .	66:763\$170
Dinheiro do Tesouro . . . . .	24:406\$772
Total — Réis . . . . .	1.257:489\$583

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 750.—Relator o Ex.º vogal José Tristão Paes de Figueiredo.—Responsável António Augusto de Campos Júnior, na qualidade de recebedor do concelho de Sardoal, desde 1 de Julho de 1905 até 30 de Junho de 1906, foi julgado quite por acórdão definitivo de 17 de Fevereiro de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro . . . . .	3:670\$434
Documentos de cobrança de corpos administrativos . . . . .	1:506\$288
Documentos de cobrança da câmara municipal . . . . .	1:315\$380
Valores selados . . . . .	2:950\$988
Dinheiro do Tesouro . . . . .	686\$264
Total — Réis . . . . .	10:129\$354

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 749.—Relator o Ex.º vogal João José Dinis.—Responsável Eduardo Júlio Correia de Barros, na qualidade de recebedor do concelho de Vila Rial, desde 1 de Julho de 1905 até 30 de Junho de 1906, foi julgado quite por acórdão definitivo de 17 de Fevereiro de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro . . . . .	88:377\$831
Documentos de cobrança de corpos administrativos . . . . .	26:755\$154
Valores selados . . . . .	26:037\$772
Dinheiro do Tesouro . . . . .	3:333\$395
Total — Réis . . . . .	144:504\$152

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 746.—Relator o Ex.º Vogal Sebastião Augusto Nunes da Mata.—Responsável José Joaquim da Silva Solas, na qualidade de recebedor do concelho de Alandroal, distrito de Évora, desde 1 de Julho de 1908 até 10 de Janeiro de 1910, foi julgado quite por acórdão definitivo de 17 de Fevereiro de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Em documentos de cobrança do Tesouro . . . . .	16:599\$186
Em documentos de cobrança de corpos administrativos . . . . .	7:010\$986
Em valores selados . . . . .	3:071\$583
Em dinheiro . . . . .	3:632\$619
Total — Réis . . . . .	30:320\$374

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 754.—Relator o Ex.º Vogal José de Cupertino Ribeiro Júnior.—Responsável António Luciano Farinha Pereira, na qualidade de recebedor do concelho de Castelo de Vide, distrito de Portalegre, desde 1 de Julho de 1904 até 30 de Junho de 1906, foi julgado quite por acórdão definitivo de 17 de Fevereiro de 1912,

sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Em documentos de cobrança do Tesouro . . . . .	18:601\$545
Em documentos de cobrança de corpos administrativos . . . . .	2:840\$944
Em valores selados . . . . .	3:860\$4397
Em dinheiro . . . . .	3:516\$614
Total — Réis . . . . .	28:825\$500

que passou a débito da conta imediata.

Está conforme.—1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 24 de Fevereiro de 1912.

Verifiquei a exactidão.—Bernardo de Figueiredo Ferreira Freire, chefe de repartição, interino.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

### 5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se o seguinte despacho:

Com fundamento nos n.ºs 7.º e 9.º do artigo 25.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908, e em virtude de resolução em Conselho de Ministros, autorizo o ordenamento de antecipação de fundos, dentro das respectivas verbas orçamentais, para pagamento, até 30 de Junho do presente ano, das despesas que se liquidarem com as obras de fortificação, de quartéis e edifícios militares, consignadas no artigo 38.º do capítulo 3.º da tabela da despesa ordinária em vigor para o corrente ano económico.

Paços do Governo da República, em 14 de Março de 1912.—O Ministro da Guerra, Alberto Carlos da Silveira.

## MINISTÉRIO DAS COLÔNIAS

### Secretaria Geral

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É aplicado na província de Moçambique ao sal produzido na província de Cabo Verde o mesmo regime pautal que é aplicado ao produzido no continente.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro das Colónias a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 15 de Março de 1912.—Manuel de Arriaga—Joaquim Basílio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro.

## MINISTÉRIO DO FOMENTO

### Direcção Geral de Obras Públicas e Minas

#### Repartição de Caminhos de Ferro e do Pessoal

Por ter sido publicado com inexatidão no Diário do Governo n.º 59, de 12 do corrente, se publica novamente o seguinte despacho:

Março 8

José António de Oliveira Duarte, condutor de 1.ª classe da secção de obras públicas do quadro auxiliar do corpo de engenharia civil, na actividade nos Caminhos de Ferro do Estado — passado à situação de serviço destacado, nos termos do artigo 15.º da reorganização de 24 de Outubro de 1901.

António Augusto de Barros Araújo, idem — idem.

Alípio Augusto Coelho Sampaio, idem — idem.

José Augusto Duarte do Amaral, idem — idem.

José Lopes do Rosário, idem — idem.

António Aurélano Severo de Oliveira, idem — idem.

Eduardo Frederico de Melo Garrido, idem de 2.ª classe — idem.

Joaquim José Rafael Pinto, idem — idem.

José de Oliveira Cabral, idem — idem.

Joaquim Ernesto de Matos Monteiro, idem — idem.

Francisco Leite Dourado, idem — idem.

António Manuel Pereira, idem — idem.

Manuel de Aguiar Basto, idem — idem.

José Carlos Girão Calheiros, idem de 3.ª classe — idem.

António Augusto de Figueiredo, idem — idem.

Manuel Jacinto Elói Moniz, idem — idem.

Artur José da Silva Campos, idem — idem.

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos:

Março 16

Manuel Duarte Pereira, fiscal de via e obras da Direcção Fiscal de Exploração de Caminhos de Ferro — quinze dias de licença, ficando obrigado ao pagamento do respectivo imposto do selo, nos termos do decreto de 16 de Junho de 1911.

António Simões, servente da 3.ª Direcção das Obras Públicas do distrito de Lisboa — transferido para a 2.ª Direcção do mesmo distrito.

Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, em 16 de Março de 1912.—O Director Geral, Francisco da Silva Ribeiro.

## Direcção Geral da Agricultura

### Repartição dos Serviços Agronómicos

Para os devidos efeitos se publica a seguinte portaria, desta data:

Tendo terminado o prazo para a apresentação dos requerimentos e mais documentos dos candidatos ao concurso aberto no Diário do Governo n.º 9, de 11 de Janeiro último, para a admissão de agrónomos-analistas a contratar para o Laboratório Geral de Análises Químico-Fiscais, nos termos do § 3.º, do artigo 73.º, da pauta 3.º do decreto de 24 de Dezembro de 1901:

Manda o Governo da República Portuguesa, que o júri, perante o qual deverão os concorrentes prestar a prova prática a que tem de ser submetidos, seja constituído pelos membros da comissão técnica dos métodos químicos analíticos: Dr. António Joaquim Ferreira da Silva, que será o presidente, Luís António Rebello da Silva e Armando Artur de Seabra.

Paços do Governo da República, em 16 de Março de 1912.—O Ministro do Fomento, José Esteves de Vasconcelos.

### Repartição dos Serviços de Instrução Agrícola

Por decreto de 9 de Março de 1912:

Manuel de Sousa da Câmara, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia —